



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.295/2016

de 19 de agosto de 2016.

Nomeia de “Espaço da Carne Zé Pires”, a área destinada à comercialização de carnes no mercado público municipal de Esperantina-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Espaço da Carne Zé Pires**, a área destinada à comercialização de carnes no mercado público municipal de Esperantina-PI.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se pelos relevantes serviços prestados pelo cidadão José Edmilson Carvalho Pires – “Zé Pires”, em sua área de atuação, durante sessenta anos. Para tanto, cabe ao poder público municipal a confecção de uma placa com foto do homenageado, a ser fixado no local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.295/2016

de 19 de agosto de 2016.

Nomeia de “Espaço da Carne Zé Pires”, a área destinada à comercialização de carnes no mercado público municipal de Esperantina-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Espaço da Carne Zé Pires**, a área destinada à comercialização de carnes no mercado público municipal de Esperantina-PI.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se pelos relevantes serviços prestados pelo cidadão José Edmilson Carvalho Pires – “Zé Pires”, em sua área de atuação, durante sessenta anos. Para tanto, cabe ao poder público municipal a confecção de uma placa com foto do homenageado, a ser fixado no local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Arg posto leis / 2016

RELAÇÃO DAS LEIS REPASSADAS PARA O VEREADOR JÂNIO AGUIAR

Nº	DATA	DISPÕE
1.034	23/11/2004	Dispõe sobre a denominação do ginásio poliesportivo Hermes Nogueira
1.135	28/04/2011	Dispõe sobre a denominação de rua Jose Jean de Aguiar localizada no Conjunto habitacional Bernardo Rego de Aguiar, nesta cidade.
1.133	28/04/2011	Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas no Conjunto Habitacional Bernardo Rego de Aguiar, são 12 ruas.
1.134	28/04/2011	Dispõe sobre a denominação de rua Dona Santília Aguiar localizada no Conjunto Habitacional Bernardo Rego de Aguiar, nesta cidade
1.205	26/07/2012	Nomeia de rua Maria de Jesus Lopes Cardoso a rua Projetada IX localizada no Bairro Mão Santa, nesta cidade
1.258	21/07/2014	Dispõe sobre a denominação da rua projetada 114 de rua Pedro Muniz e dá outras providencias
1.250	09/05/2014	Dispõe sobre a denominação de rua Milton Borges Sampaio localizada no Residencial Alecrim e dá outras providencias
1.274	09/11/2015	Nomeia de vereador Miguel Germano a quadra de esportes da localidade Lagoa Seca e dá outras providencias
1.289	20/06/2016	Nomeia de espaço comercial Ananias Sampaio, a área destinada à comercialização de cereais no Mercado Público Municipal de Esperantina-PI
1.290	20/06/2016	Nomeia de espaço de lanches "O Oliveira", a área destinada à comercialização de lanches no mercado publico municipal de Esperantina-PI
1.291	20/06/2016	Dispõe sobre a denominação do prédio da Unidade Básica de Saúde-UBS de Iracema de Paiva Oliveira, localizado no residencial Alecrim.

Recebi em 26-08-2016

Jânio